



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA FINANCEIRA**

SETOR DE EMPENHO  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail empenho@piedade.sp.gov.br

Lei n.º 4462 de 06 de julho de 2016.

**“Concede subvenção social à Associação Amigos dos Autistas de Piedade”**

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a transferir subvenção a Associação Amigos dos Autistas de Piedade, inscrita no CNPJ/ sob o n.º 17.308.672/0001-61, com sede à Rua José Rolim de Góes nº 530 – Bairro Vila Olinda, nesta cidade, no valor de R\$ 5.044,57 (cinco mil quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**Artigo 2º** - O recurso será destinado a aquisição de materiais para execução de Projeto “Brincando e Educando”, conforme plano de aplicação.


**Artigo 3º** - A Associação Amigos dos Autistas de Piedade deverá prestar contas da subvenção recebida, na forma estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 4º** - Para conceder a subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo  
02.22.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
02.22.04 – Fundo da Criança e Adolescente  
3.350.43.00 – 08.243.0010.211 - Subvenção social

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de julho de 2016.

  
**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

**Autora do Projeto: Prefeita Municipal**